

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições lhe confere inciso III do art. 31 do Contrato de Consórcio Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido o empregado público FRANCIELE MARIA SUTIL DA TRINDADE, inscrito no CPF sob o nº 014. ***. ***-64, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Resolução 093/2025, de 30 de dezembro de 2025, do emprego público de **TECNICO ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo 30 dias de a contar da data de seu protocolo, 02 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 02 de março de 2026

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde do Oeste de SC